



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

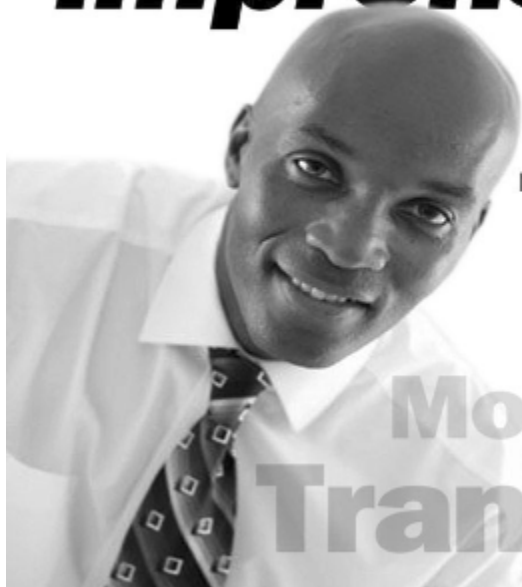
Terça-feira • 17 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0110/2017** - Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Convênios Junto a Este Município, Objetivando a Captação de Recursos Federais e Estadual.
- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0110/2017.** (Assis Correia Assessoria e Consultoria LTDA).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 071/2017
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 023/2017
Contrato Administrativo nº 0110/2017

Objeto: **Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em convênios junto a este Município, objetivando à captação de recursos federais e estadual.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, ASSIS CORREIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a Empresa, **ASSIS CORREIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rua Santa Maria, 209 – Centro – São Félix do Coribe – Bahia, CEP nº 47.665-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.619.342/0001-48, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Adenor de Assis Correia, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 883.566.475-68 e portador da CI/RG nº 2.425.003 SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, 209-A – Centro – São Félix do Coribe – Bahia, CEP nº 47.665-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 30 de junho de 2020, tendo sua vigência a partir do dia 01 de outubro de 2019, o prazo do Contrato nº 0110/2017, cujo objetivo é a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em convênios junto a este Município, objetivando à captação de recursos federais e estadual, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 071/2017, referente ao Pregão Presencial nº 023/2017, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente termo será de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0110/2017, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços de assessoria técnica especializada em convênios junto a este Município, objetivando à captação de recursos federais e estadual, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, além disso, o valor mensal e global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Atividade: 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0110/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 17 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

ASSIS CORREIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº 10.619.342/0001-48

CONTRATADA

Adenor de Assis Correia

CPF nº 883.566.475-68

Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *ASSIS CORREIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/CNPJ Nº 10.619.342/0001-48. OBJETO:* O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.800,00. **ASSINATURA:** 17/09/2018. **VIGÊNCIA:** 30/06/2020.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br